

Art. 7º Revogar o § 2º do art. 18 da Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, de 20 de agosto de 2014.

Art. 8º Renomear o § 1º do art. 18 para Parágrafo único.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Autorizar a republicação consolidada da Resolução nº 003/2014/MP/CSMP no portal do Ministério Público do Estado do Pará (<http://www.mppa.mp.br/>).

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 11 de MARÇO de 2019.

3. O que ocorrer.

O Exmo. Conselheiro Secretário lembrou o Colegiado da Sessão Ordinária designada para o dia 13.03.2019, às 9h.

Belém-PA, 11 de março de 2019.

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

RESOLUÇÃO Nº 004/2019/MP/CSMP, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Altera a Resolução nº 005/2014/MP/CSMP, de 18 de novembro de 2014, que dispõe sobre o procedimento de remessa ao Conselho Superior nos casos em que for aprematado declínio de atribuição em procedimentos extrajudiciais do Ministério Público.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Órgão da Administração Superior, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação, modificação e atualização da Resolução nº 005/2014/MP/CSMP, de 18 de novembro de 2014, de acordo com o art. 9º-A, da Resolução nº 23/2007 e com a edição da Resolução nº 174/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução nº 005/2014/MP/CSMP, de 18 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Art. 1º Estabelecer o procedimento de remessa ao Conselho Superior de Procedimento Preparatório e Inquérito Civil em que o Membro do Ministério Público do Estado do Pará se manifeste pelo declínio de atribuição a outro Ministério Público, sendo-lhes assegurada prioridade na tramitação."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Autorizar a republicação consolidada da Resolução nº 005/2014/MP/CSMP no portal do Ministério Público do Estado do Pará (<http://www.mppa.mp.br/>).

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 11 de março de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Corregedor-Geral do Ministério Público

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Conselheiro/Secretário

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Conselheira

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Conselheira

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Conselheira

RESOLUÇÃO Nº 005/2019/MP/CSMP, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Altera a Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, de 20 de agosto de 2014, que dispõe sobre os critérios objetivos e o sistema de pontuação para aferição do merecimento dos membros do Ministério Público do Estado do Pará nos concursos de remoção e promoção e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Órgão da Administração Superior, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação, modificação e atualização da Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, de 20 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, de 20 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
Parágrafo único. Para efeito desta Resolução, todas as informações levantadas pela Corregedoria-Geral, referir-se-ão aos meses anteriores ao do período de inscrição."

Art. 2º Revogar a alínea "b" do inciso II, do art. 8º da Resolução nº 003/2014/MP/CSMP.

Art. 3º Renumerar as alíneas "c" e "d" do inciso II, do art. 8º, para alíneas "b" e "c", respectivamente.

Art. 4º Alterar o art. 8º, inciso II, alínea "c", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º.
.....

II -
1. c) cópia de peça jurídica, de qualquer natureza, que tenha emitido nos últimos seis meses, a contar do primeiro dia do prazo de inscrição, a qual deverá ser do original devidamente assinado, com indicação de recebimento pelo setor competente do Poder Judiciário ou do Ministério Público."

Art. 5º Acrescentar o § 3º ao art. 8º, com a seguinte redação:

"Art. 8º.

.....

3º O membro que se encontrar em uma das situações abaixo descritas, poderá apresentar a peça de que trata a alínea "c", emitida nos últimos seis meses, a contar da data anterior do início de seu exercício em:

1. cargo de presidente de entidade de representação de classe do Ministério Público, em nível estadual ou nacional;

2. cargo de assessoria de órgão da Administração Superior e assessoria de órgão auxiliar do Ministério Público;

3. função administrativa, no âmbito da própria Instituição;

4. cargo de Conselheiro ou de Assessor do Conselho Nacional do Ministério Público e Conselho Nacional de Justiça; e

5. férias ou licença que ultrapasse o período mínimo de seis meses."

Art. 6º Alterar o art. 18, caput e inciso II, da Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, de 20 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. O Plano de Atuação será avaliado mediante o cumprimento das metas, inserido no Sistema de Elaboração e Acompanhamento dos Planos de Atuação do Ministério Público (SEAPA) mais recente finalizado, com observância à graduação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

.....

O membro que se encontrar em uma das situações descritas no § 3º do art. 8º desta Resolução, será avaliado pelo Plano de Atuação mais recente finalizado antes do exercício dos cargos.

Art. 7º Revogar o § 2º do art 18 da Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, de 20 de agosto de 2014.

Art. 8º Renomear o § 1º do art. 18 para Parágrafo único.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Autorizar a republicação consolidada da Resolução nº 003/2014/MP/CSMP no portal do Ministério Público do Estado do Pará (<http://www.mppa.mp.br/>).

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 11 de março de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Corregedor-Geral do Ministério Público

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Conselheiro/Secretário

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Conselheira

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Conselheira

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Conselheira

Protocolo: 413352

EXTRATO DA PORTARIA Nº 007/2019/MP/2PJNP

O Promotor de Justiça de Novo Progresso, com fundamento nos arts. 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, na forma das Resoluções nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e 10/2011 do Ministério Público do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, incisos I e VI, da Lei Complementar do Estado do Pará nº 57/2006, torna pública a instauração de Inquérito Civil nº 004/2019-MP/PJNP que se encontra na 2ª Promotoria de Justiça de Novo Progresso, situada na rua doa Cachimbo, nº 437, Jardim Planalto, Novo Progresso/PA, CEP nº 68.193-000. Portaria Nº 007/2019-MP/2ºPJNP

Investigados: Prefeitura de Novo Progresso

Assunto: Apurar quantidade de funcionários que são empregados da Câmara Municipal de Novo Progresso de forma temporária e firmar TAC para que o ente municipal realize concurso ou promover a coleta de informações para posterior instauração de Ação Civil Pública ou arquivamento das peças de informação.

Osvaldino Lima de Sousa - Promotor de Justiça cumulando com a 2ª PJ de Novo Progresso

Protocolo: 413252

EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2019/MP/2PJNP

O Promotor de Justiça de Novo Progresso, com fundamento nos arts. 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, na forma das Resoluções nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e 10/2011 do Ministério Público do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, incisos I e VI, da Lei Complementar do Estado do Pará nº 57/2006, torna pública a instauração de Inquérito Civil nº 002/2019-MP/PJNP que se encontra na 2ª Promotoria de Justiça de Novo Progresso, situada na rua doa Cachimbo, nº 437, Jardim Planalto, Novo Progresso/PA, CEP nº 68.193-000. Portaria Nº 003/2019-MP/2ºPJNP

Investigados: Centrais Elétricas do Pará – CELPA

Assunto: Apuração da inadequação no fornecimento de energia elétrica no município de Novo Progresso

Osvaldino Lima de Sousa - Promotor de Justiça cumulando com a 2ª PJ de Novo Progresso

Protocolo: 413262